



ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 024

João Pessoa – PB, 24 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, no vigente orçamento consignado ao Projeto Cooperar, no valor de R\$ 3.236.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinados a Continuidade das Ações do referido programa, conforme Ofício nº 037/2026.

Para fazer face ao crédito especial, serão utilizados os recursos dos Superávits Financeiros das Fontes/Destações de Recurso 500 e 754, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 - Fiscal e da Seguridade Social.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, pugnando por sua aprovação com a brevidade possível.

Renovo minha confiança em Vossa Excelência e nos dignos membros da Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 7121 DE 24 DE ABRIL DE 2026.
AUTORIA: GOVERNADOR DO ESTADO.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, consignado ao Projeto Cooperar, o Crédito Especial no valor de R\$ 3.236.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito especial far-se-á para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta lei serão provenientes dos Superávits Financeiros das Fontes/Destações de Recursos 500 e 754, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 - Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, de abril de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO ÚNICO
SUPLEMENTAÇÃO**

28.000 – PROJETO COOPERAR

28.101 – Projeto Cooperar

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|-----------------|--------------|---------------------|
| 20.122.5294.4416.0287 – Fortalecimento Institucional | 44.90.14 | 754 | 50.000,00 |
| | 44.90.35 | 754 | 30.000,00 |
| | 44.90.39 | 754 | 310.000,00 |
| 20.244.5294.1806.0287 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática | 44.50.42 | 500 | 1.396.500,00 |
| | 44.90.32 | 754 | 500.000,00 |
| | 44.90.51 | 500 | 500.000,00 |
| 20.244.5294.1845.0287 – Alianças Produtivas | 44.90.52 | 500 | 450.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 3.236.500,00 |